



CAROLUS XIII

ROYO Y IMPERAD

No.14 / 330 AS

UI LEGELLA
PUR TEL LAVOSSI EUI FARDAIR
LEGEIELOS PUR STRUTTI
FISNACONNA

T. Onn. Primo Ministoro
D. Albaros Vasa

Primo lirerri	26 de 330 AS
Dueme lirerri	3 de 331 AS
Treme lirerri	8 de 331 AS
Assenir nobresse	13 de 331 AS
Sazion imperial	15 de 331 AS

SARHOLM



Gouvionne No.26

Uma lei para criar regulamentos e leis para instituições financeiras, corporações, corporações da Coroa e governos descentralizados.

Rissiunno

Com a nova introdução do bot financeiro saroviano, muitos dos princípios da antiga ordem financeira se tornaram obsoletos. Essa lei abole a obsoleta Lei de Negócios de 280 AS, bem como estabelece firmemente as regras e os regulamentos relativos ao estabelecimento de instituições financeiras. Ela divide essas instituições em instituições públicas e privadas, como corporações, Corporações da Coroa e Governos Devolvidos, bem como as regras e regulamentações que elas devem cumprir no dia a dia.

Suisiros





aya se donir plisir eun Seito Majis Imperial y Stefanica, pur Seito Majis y pul y pur tel consei y sazion eui tel Parlarmente eui tel Rozirre, comaria tel segoare:

1. **Título curto** Esta lei será conhecida, resumidamente, como Lei das Instituições Financeiras de 330 AS.
2. **Introdução** Considerando que a ordem econômica global está em fluxo devido à dissolução da era dos estados-nação, e que a Nova Sarovia é cada vez mais obrigada a se adaptar a uma realidade financeira moderna e mutável com novas oportunidades, e considerando que o Novo Império Saroviano, sempre consciente de suas obrigações com a estabilidade econômica global e a prosperidade de seus povos, reconhece a necessidade urgente de reforma econômica. Essa reforma é mais evidente e crítica em seu setor financeiro, com estagnação significativa no registro corporativo, extensa burocracia e políticas que são prejudiciais aos sarovianos que desejam tentar criar riqueza geracional.
3. **Revogação da Lei de Negócios** Com a aprovação desta Lei, a Lei de Negócios de 280 AS é oficialmente revogada, entrando em vigor na data da Sanção Imperial.
4. **Classificações de entidades financeiras** Haverá quatro tipos de entidades financeiras na Nova Sarovia: **corporações privadas** (*copannos prevato*), **corporações públicas** (*copannos publiqua*), **Corporações da Coroa** (*copannos corora*) e **Governos Devolvidos** (*pesitgouvernos*).
5. **Copannos prevato** Corporações privadas devem ser qualquer corporação, negócio ou organização com o objetivo de vender um bem, serviço ou item semelhante. As corporações privadas devem ser de propriedade de um único indivíduo, com apenas um gerente (*gemmistrarizo*). O proprietário tem autoridade exclusiva sobre a direção da entidade. Não é permitido que uma empresa privada possua ações. Uma corporação privada requer um investimento inicial de 2.500Sr e pode ser estabelecida com a simples permissão do Ministério das Finanças, após uma promessa de seguir todas as regras da nação. A permissão não pode ser negada, a menos que a corporação seja um desserviço ao bem público.
6. **Copannos publiqua** As empresas públicas devem ser qualquer corporação, empresa, clube ou organização com o objetivo de vender um bem, serviço ou item semelhante. As empresas públicas devem ser de propriedade do Estado, com a possibilidade de vários gerentes (*gemmistrarizos*), que têm autoridade sobre a direção da entidade. Diferentemente de uma corporação privada, uma corporação pública deve vender ações e todos os acionistas devem ser consultados se a corporação tiver que fazer alguma coisa:
 - a. Dissolver-se;
 - b. Comprar ou vender qualquer outra corporação ou entidade, ou oferecer um em préstimo; e
 - c. Seleção de quaisquer gerentes ou proprietários.

Uma empresa pública requer um investimento inicial de 5.000Sr ou um adicional de 2.500Sr de uma empresa privada já existente. Uma empresa pública pode ser estabelecida com a permissão do Ministério das Finanças, após uma promessa de seguir todas as regras da nação. A permissão não pode ser negada, a menos que a corporação seja um desserviço ao bem público.

- 7. Copannos corora** As Corporações da Coroa devem ser qualquer instituição, organização, corporação ou empresa com o objetivo de vender um bem ou serviço, a distribuição de bens, serviços ou moeda, a extração ou coleta de bens ou serviços, ou simplesmente auxiliar na organização financeira do Estado. As Corporações da Coroa devem possuir um alvará de funcionamento e são de propriedade integral do Estado, com gerentes (*gemmistrarizo*) nomeados exclusivamente em nome do Governo por meio da RDC. As Corporações da Coroa podem distribuir ações, mas as ações não conferem nenhuma autoridade ou poder àqueles que as possuem, diferentemente das corporações públicas. As Crown Corporations podem ser estabelecidas em nome de corporações provinciais ou municipais.
- 8. Pesitgouvernos** Os governos descentralizados, ou “governos pequenos”, são qualquer governo local, como províncias, territórios ou cidades, que exigem maior autoridade operacional do ponto de vista financeiro. Eles são legalmente proibidos de vender bens ou serviços, mas recebem a autoridade delegada pelo governo federal para a cobrança de impostos e multas de acordo com seus decretos e orçamentos locais. Elas são de propriedade do administrador designado do território, como os Lordes-Prefeitos e Lordes-Leutantes, e são administradas por gerentes (*gemmistrarizos*) que ocupam cargos como os de Ministros-Chefes ou Prefeitos.
- 9. Empréstimos** Qualquer instituição financeira pode, de acordo com suas restrições e exigências específicas, oferecer empréstimos a pessoas físicas. Os critérios de análise dos empréstimos são determinados pelos proprietários e gerentes individuais da instituição financeira.
- Nenhuma instituição de propriedade do governo ou adjacente, como pesitgouvernos e copannos corora, pode oferecer empréstimos com juros acima de 13%, e o governo federal fica totalmente proibido de distribuir empréstimos diretamente.
- Se um indivíduo se recusar ou não puder pagar o empréstimo ou se endividar em 1.000Sr ou mais por mais de vinte e quatro horas, ele terá a oportunidade de declarar falência. O empréstimo será perdoado e pago pelo Governo Imperial se, aos olhos do Ministério da Justiça ou do Ministro da Fazenda, o valor do empréstimo for mínimo o suficiente para ser pago pelo governo federal. Em troca, o membro que declarar falência deverá cumprir integralmente um período de três meses no Exército Imperial, sem nenhum problema disciplinar. O não cumprimento do prazo resultará na morte legal do indivíduo, com todas as vantagens do sistema de Prestígio da Família dispensadas para a morte.
- 10. Emprego** Qualquer instituição financeira, com exceção dos pesitgouvernos, pode, a qualquer momento, contratar qualquer cidadão saroviano para ser um funcionário oficial. Os funcionários devem receber um salário pelo menos uma vez por mês, e a contratação de qualquer cidadão não-saroviano é um delito criminal e passível de fraude. Da mesma forma, ter “funcionários não oficiais”, ou funcionários que trabalham, mas não estão registrados como funcionários corporativos, também é passível de acusações criminais de fraude.
- 11. Salário mínimo** Todas as instituições financeiras, com exceção dos pesitgouvernos, devem oferecer um salário mínimo digno para todos os funcionários sob sua tutela. O salário mínimo é de 500Sr por mês, por funcionário, e está sujeito a alterações por meio de emendas a essa legislação.



*© Seito Majis Imperial tel Royo do tel Sarovi
y Imperad eui tel Comune Sarovi, terrir reperelir
pur tel Parlarmente Imperial y tel Ministe eui tel
Publiqua Travalos y Sevisos Gouverna.*